



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.583 DE 22 DE JULHO DE 2010

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, gestão 2010/2012.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº. 1.627 de 27 de outubro de 2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso,

Considerando a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso realizada no dia 16 de junho de 2010,

DECRETA

Art. 1º:- Ficam nomeados os membros para comporem o “**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**”, gestão 2010/2012, de acordo com a Lei nº. 1.627 de 27 de outubro de 2006, representando os seguimentos sociais abaixo:

I – Representantes da Sociedade Civil: conforme Art. 5º, Inciso I da Lei nº. 1.627 de 27/10/2006, – 05 (cinco) representantes de organizações não-governamentais de âmbito municipal diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, eleitos na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, oriundos dos seguintes segmentos:

a) Instituições de Atendimento em Regime Asilar

1. Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa

- Titular: Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi
- Suplente: Kerla Bonacin Moura

b) Instituições de Atendimento em Sistema Aberto de Defesa do Idoso

1. Centro de Convivência do Idoso

- Titular: Aparecido Donizete de Oliveira
- Suplente: Maria Solange Marques Simoni

2. Pastoral do Idoso

- Titular: Lucinéia Aparecida da Cruz
- Suplente: Maria Aparecida Alves Guiciardi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

c) Associações Cíveis Comunitárias

1. Clube Anos Dourados

- Titular: Zulmira Diniz Pólo
- Suplente: Dirceu Simoni

d) Representante de usuários de Instituição de Atendimento a Idosos

1. Centro de Convivência do Idoso

- Titular: Benedito Félix
- Suplente: Raimunda Glicéria Carvalho da Costa

II – Representantes do Poder Público: conforme Art. 6º, Incisos II e III, da Lei nº 1.627 de 27/10/2006 – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, sendo 04 (quatro) escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores efetivos e em exercício das Secretarias, Autarquias e Fundações municipais e 01 (um) representante do Legislativo Municipal indicado pela Câmara Municipal e nomeado pelo Prefeito Municipal.

a) Secretaria Municipal de Ação Social

- Titular: Ana Lúcia dos Santos Xavier
- Suplente: Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Titular: Vânia Cristina Zenerato Martucce
- Suplente: Edna Aparecida Gobbis Ribeiro

c) Secretaria Municipal da Fazenda

- Titular: José Ruy Dias
- Suplente: Edílson Ribeiro

d) Secretaria Municipal da Saúde

- Titular: Flávia Pires
- Suplente: Aparecida Ribeiro Faria

e) Legislativo Municipal

- Titular: José Odair Bonacin
- Suplente: João Mitrovini Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2010; 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal